

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Da CPI - BNDES)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, por 30 (trinta) dias, a contar do prazo estipulado para o término efetivo dos trabalhos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado à Presidência da Câmara dos Deputados o pedido de prorrogação de prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por 30 (trinta) dias, a contar do prazo atualmente estipulado para o término efetivo dos trabalhos (22/9/2019), exclusivamente para elaboração e deliberação do Relatório Final do colegiado.

JUSTIFICAÇÃO

Desde sua instalação, esta Comissão Parlamentar de Inquérito vem imprimindo um intenso ritmo aos seus trabalhos, tendo realizado visitas

técnicas, aprovado diversos requerimento e, também, colhido o depoimento de dezenas de pessoas convocadas.

Todavia, esta Comissão ainda aguarda o recebimento de dezenas de documentos de grande relevância para a investigação que está empreendendo, que já foram objeto de requerimentos de informação ainda não respondido pelos órgãos, entidades e empresas demandadas. É imprescindível, portanto, que a CPI disponha de tempo para receber e analisar detidamente esses documentos, a fim de que os trabalhos de investigação cheguem a bom termo, na forma de um relatório aprofundado e bem fundamentado.

Nesse sentido, entendemos por bem submeter à consideração do colegiado a proposta de encaminhamento, à Presidência da Câmara dos Deputados, o pleito de prorrogação do prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por 30 (trinta) dias, a contar do prazo atualmente estipulado para o término efetivo dos trabalhos (22/9/2019), exclusivamente para elaboração e deliberação do Relatório Final do colegiado.

Entendemos que, com essas informações, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais profícua e consistente.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2019.

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente

Deputado ALTINEU CÔRTES
Relator